



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

OFÍCIO nº 198/2023/GAB/PREFEITO,

Rondolândia/MT, 25 de julho de 2.023.

A Sua Excelência,

VALÉRIA ETGETON DE SIQUEIRA, e
LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO
Procuradoras da República
Ministério Público Federal
2º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso

Assunto: Resposta aos Ofícios: nº 2658/2023, nº 2274/2023 e nº 4520/2022 todos do 2º Ofício.

Excelentíssimas Senhoras Procuradoras,

1. Cumprimentando-as, referindo-nos aos ofícios supracitados em que almejam informações detalhadas desta Gestão quanto a obra PAC 2, que versa sobre a Construção de Quadra Escolar Coberta 001-2013, informações essas que, visam instruir o Inquérito Civil nº 1.20.000.000446/2020-48 que versa sobre relatório de obras paralisadas para fiscalização dos recursos advindos do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância.

2. Inicialmente, registramos que desde 15 de fevereiro de 2023 esta gestão está tentando efetuar a repactuação para finalizar a construção da referida quadra com recursos próprios do Município, identificada pelo Processo: 23400.004990/2014-51.

3. A construção da referida quadra, atualmente, se encontra com 14,52% (quatorze virgula cinquenta e dois por cento) da obra executada. A repactuação já fora solicitada junto ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme se comprova pelo ofício nº 024/PMR/COM/2023.

4. Em resposta ao ofício acima, o FNDE pelo Ofício 14486/2023/Dapoi/Coapi/Cgest/Digap-FNDE prestou as seguintes informações: que o lançamento



da Medida Provisória nº 1.174/2023 que Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica, por este instrumento passaria a ser possível a repactuação de obras paralisadas e inacabadas, que ocorreriam mediante manifestação de intenção pelo ente, o que já fora feito por este município para a retomada dos empreendimentos.

5. Assim, este Município, já manifestou a intenção mencionada na referida MP, e segue aguardando as diretrizes a serem publicadas na MP que detalhará a forma em que as solicitações deverão ocorrer, e quais serão os respectivos prazos.

6. Pela mesma resposta também nos foi informado que no momento ainda não foi possível informar se o Termo de Compromisso PAC2 nº 110547/2014 será ou não contemplado pelo Pacto Nacional.

7. Não obstante isso, a MP em questão, conforme extrato anexado aos autos, teve prazo prorrogado para 25/09/2023.

8. Por esses motivos, este município segue aguardando, e acompanhando as deliberações inerentes a referida MP para sabermos se o PAC2 em questão será ou não contemplado pelo novo Pacto Nacional.

9. Certos de que os esclarecimentos e informações foram prestadas, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários quanto ao tema em questão.

Atenciosamente.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Sandra Cristina dos Santos Bahia
OAB/RO 6486
Chefe de Gabinete do Prefeito